

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano: 2023 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º171, Liv. 027, Fls. 17 Em 11/12/2023 às 19: 355hrs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei Ordinária ☐ Projeto de Lei Complementar ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de Aplausos ☐ Moção de Pesar ☒ Emenda Modificativa	Nº. ____/2023

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PSD.**

EMENDA MODIFICATIVA N. 026, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024.”

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, a programação para as ações indicadas abaixo, a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo:

I. Secretaria de Agricultura

Órgão	09	Secretaria de Agricultura
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0112	Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação		Para locação de maquinários para construção de tanques para peixes, objetivando agregar valor a cadeia produtiva do pescado, assim como para fortalecer a geração de emprego e renda do Pequeno Produtor/Assentado, e fixação do homem ao campo.
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Pessoas Jurídicas
Fonte	1500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Agricultura - Programa de Construção de Tanques para peixes
Valor da Emenda	R\$ 90.000,00	Código Reduzido

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0112	Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação	1049	Equipamento e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Materiais Permanentes
Fonte	1500	Recursos não vinculados de impostos
Valor da Emenda	R\$ 90.000,00	Código Reduzido

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação